



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
22 DE JANEIRO DE 2021
ANO XXXIV | N.º 7.904

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	2
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	2
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	5
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	6
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	6
LICITAÇÕES	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	6
CONTRATOS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	8
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	9
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	9
CONVÊNIOS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	10
EDITAIS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 33.447 de 21 de janeiro de 2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral do Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de janeiro de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.447/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
411010-FUMPRES	09.126.0016.250424	3.3.90.40	0.2.34	300.000,00	
	09.122.0016.257700	3.3.90.39	0.2.34		300.000,00
SUB-TOTAL				300.000,00	300.000,00
TOTAL GERAL				300.000,00	300.000,00

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 21 de janeiro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ANTONIO JOSE RODRIGUEZ DE MATTOS GOBBO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Programas e Projetos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 15/01/2021, **ALINE MIRARCHI TEIXEIRA SANTANA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Controlador Geral, Grau 55, da Controladoria Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **LUCIANA SILVA DA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Jornalismo e Divulgação, da Secretaria Municipal de Comunicação e exonerar, a pedido do mesmo cargo, **ALEXANDRE COSTA REIS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **JOELICE RAMOS BRAGA**, do cargo em comissão de Diretor Geral, da Diretoria Pedagógica, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o art. 5º, da Lei nº 6.845/2000 e o Decreto nº 25.383/2014,

RESOLVE:

Designar para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR**, no biênio 2021/2023, nos termos das indicações formuladas, representando o segmento Governamental, na condição de Conselheiros Titulares os representantes dos órgãos e entidades a seguir: **LEONARDO SILVA PRATES** (SMS - Secretaria Municipal da Saúde), **CATARINA GARCIA MENEZES PINTO** (SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer) e **EDNÉSIO OLIVEIRA DE JESUS** (Ministério da Saúde). Na condição de Suplentes, respectivamente os representantes a seguir: **DÉCIO MARTINS MENDES FILHO** (SMS - Secretaria Municipal da Saúde) e **RAVENA DE MELO LIMA** (SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer). No segmento de Prestadores de Serviços de Saúde: Na condição de Conselheiros Titulares: **MAURO DURAN ADAN** (SINDHOSBA - Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado da Bahia) e **ZORILMAR DE SANTANA TEIXEIRA** (FABAMED - Fundação da Associação Bahiana de Medicina). Na condição de Suplentes, respectivamente os seguintes representantes: **JOSÉ SATURNINO RODRIGUES** (SINDHOSBA - Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado da Bahia) e **SILVIA MARIA MONTEIRO DE CARVALHO ORLEANS** (FABAMED - Fundação da Associação Bahiana de Medicina). No segmento de Trabalhadores da Saúde: Na condição de Conselheiros Titulares: **JAMILTON ANUNCIÇÃO GÓES** (Sindisaúde Rede Privada - Sindicato dos Trabalhadores em Santas Casas, Entidades Filantrópicas, Beneficentes e Religiosas e em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado da Bahia), **EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA** (Sindicato dos Servidores da Prefeitura Municipal do Salvador - SINDSEPS), **MATEUS ARAÚJO RIBEIRO DIAS** (Sindicato dos Odontologistas do Estado da Bahia - SOEBA), **IZOLDA SOUZA CARDOSO** (Sindicato dos Enfermeiros do Estado da Bahia - SEEB), **GUSTAVO FERNANDES VIEIRA** (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região - CREFITO-7) e **MARCELO TOURINHO DE GARCIA SOARES** (SINPISIBA - Sindicato dos Psicólogos do Estado da Bahia). Na condição de Suplentes, respectivamente os seguintes representantes: **EDNA MARIA SANTOS** (Sindicato dos Servidores da Prefeitura Municipal do Salvador - SINDSEPS), **JULIANA ESPIRIDIÃO CARGUEIRA JATAHY** (Sindicato dos Odontologistas do Estado da Bahia - SOEBA), **SONIA MARIA CARVALHO** (Sindicato dos Farmacêuticos do Estado da Bahia - SINDIFARMA) e **LEILA PITANGUEIRA GUEDES MAZARAKIS** (CREFONO - Conselho Regional de Fonoaudiologia 4ª Região). No segmento de Usuários de Serviços de Saúde: Na condição de Conselheiros Titulares: **IVAN GOMES DOS SANTOS SILVA** (CECOM - Centro Comunitário Batista Clériston Andrade), **PAULA ÉRICA FIGUEIREDO ANASTÁCIO** (Instituto A Mulherada), **MAURÍCIO DOS SANTOS** (SINDINAPI/Ba - Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos), **PAULO ROBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO** (Associação Cultural Os Negões), **MARIA SUELI DE OLIVEIRA SOBRAL** (Associação RUATUA), **MARIA ANTÔNIA SANTANA VIEIRA** (ABACI - Associação Baiana Para Inclusão), **KATIA MEDRADO DOS SANTOS BALDINI** (NASPEC - Núcleo Assistencial para Pessoas com Câncer), **MARIA JOSÉ HONORATO PACHECO** (CPP - Conselho Pastoral dos Pescadores) e **MANOEL VITOR DE JESUS** (FETIM - Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Siderúrgicas, Mecânicas, Automobilísticas e de Autopeças, de Material Elétrico e Eletrônico, de Informática e de Empresas de Serviços de Reparos, Manutenção e Montagem do Estado da Bahia). Suplentes: **MARILDA NASCIMENTO SILVA** (Instituto A Mulherada), **JOSÉ CARLOS DA COSTA** (SINDINAPI/Ba - Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos), **RENILDO DA SILVA SANTOS** (Associação RUATUA), **ADJEANE OLIVEIRA DE JESUS** (Associação HTLVIDA) e **ANNEMONE SANTOS DA PAZ** (REDE CATA BAHIA - Federação das Cooperativas de Catadores do Estado da Bahia).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de janeiro de 2021.

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA Nº 01/2021

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **JAQSON SOUZA PEREIRA**, matrícula 3158178, Assessor Especial III, para cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Chefe do Cerimonial, Grau 58, do Cerimonial - Secretaria de Governo, em substituição ao titular, **JAIRO JOÃO DE CARVALHO**, matrícula 3117460, por motivo de férias, no período de 12/01/2021 a 02/02/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GOVERNO, em 21 de janeiro de 2021.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

PORTARIA Nº 02/2021

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ALESSANDRO CASTRO DE SOUZA BASTOS**, matrícula 3158193, Gerente de Prefeituras Bairro, para cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular, **FABIANO MOTA SANTANA**, matrícula 3139439, por motivo de férias, no período de 04/01 a 02/02/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GOVERNO, em 21 de janeiro de 2021.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA Nº 01 / 2021

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 12/01/2021 a 10/07/2021, o servidor **PATRIC LOPES RODRIGUES**, matrícula 3135097, Chefe de Setor B, grau 63, para, cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR II, grau 55, da Coordenadoria de Monitoramento das Ações de Controle, da Coordenadoria Central de Controle desta Controladoria Geral do Município, durante o impedimento da titular CAMILA CARVALHO FONSECA, por motivo de Licença Maternidade.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 21 de janeiro de 2021.

MARIA RITA GÔES GARRIDO
Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 005/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 132 e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 42532/2020,

RESOLVE:

Autorizar a Servidora MÁRCIA CARDOSO SILVA, matrícula 3079246, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, que se encontra em gozo de Licença Para Tratar de Interesses Particulares desde 14/01/2020, a reassumir suas atividades, face ao interesse da Administração Municipal em antecipar o seu retorno ao serviço.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 08 de janeiro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Suspende provisoriamente a análise e a apreciação de processos pelo Comitê Municipal de Tecnologia e Inovação - CMTI e determina a remessa obrigatória à Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT.

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com fulcro no Decreto Municipal nº 30.130 de 31 de agosto de 2018 e no Regimento do Comitê Municipal de Tecnologia e Inovação, publicado através Resolução Nº 01 de 28 de março de 2019,

Considerando a criação da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, formalizada por meio da sanção da Lei Complementar 076/2020, bem como que o novo órgão é resultado da reunião de competências relativas à gestão de tecnologia no âmbito do Município;

Considerando que a SEMIT centralizará em nível estratégico as competências afetas à tecnologia no âmbito do Município e que seu regimento ainda se encontra em fase de elaboração para que seja efetivamente publicado;

Considerando que até o presente momento ainda não foi editado ato que estabeleça a nova vinculação e composição do Comitê Municipal de Tecnologia e Inovação à luz das diretrizes da SEMIT e das alterações decorrentes da reforma administrativa realizada pela nova gestão municipal;

Considerando a necessidade de garantir informação e alinhamento entre os pareceres exarados pelo CMTI com sua atual composição e vinculação e as estratégias estabelecidas pela SEMIT,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, imediatamente, a análise e apreciação de processos enquadrados nas hipóteses de manifestação obrigatória do Comitê Municipal de Tecnologia e Inovação, até ulterior deliberação.

Art. 2º Determinar, provisoriamente, a tramitação obrigatória dos processos que envolvam a contratação de recursos de TIC no âmbito do Município para conhecimento dos gestores da Secretaria Municipal de Inovação, sob pena de descumprimento do Decreto Municipal Nº 30.130/2018, até ulterior deliberação.

Art. 3º Suspende, provisoriamente, o cronograma de reuniões ordinárias para o ano de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS HENRIQUE DE MAGALHÃES GABAN
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA Nº 02/2021

A Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor MATEUS GODINHO SIMÕES, matrícula 3158093, Subsecretário da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, representante da Prefeitura Municipal do Salvador junto à Secretaria de Direitos Humanos - SDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação dos Conselhos Tutelares do Município de Salvador

GABINETE DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 21 de janeiro de 2021.

FERNANDA SILVA LORDÉLO
Secretária - SPMJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 05/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 1º, 7º, 9º e 10 do Decreto Municipal nº 27.076 de 01 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de 02/03/2016, que institui a Unidade de Coordenação do Programa - UCP, do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR SALVADOR, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, regulamenta a Lei Municipal nº 8.652/2014 e dá outras providências,

CONSIDERANDO que, conforme o art. 1º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, uma das instâncias estabelecidas para gestão e execução do PRODETUR SALVADOR é a Comissão Técnica da UCP - COMTEC;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 9º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, compete à SECULT prover os meios necessários para operacionalização da UCP e expedir atos normativos e instruções complementares necessários à sua estruturação e funcionamento;

Considerando que, conforme os incisos III, IV e V do art. 7º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, a finalidade da COMTEC é promover ações articuladas e compartilhadas na execução e gestão do Programa PRODETUR;

CONSIDERANDO a indicação de servidores feita pelos Titulares dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal que compõe a COMTEC a pedido do Secretário Municipal de Cultura e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº020/2020, celebrado entre o Município do Salvador, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT) e a ART Projetos Construções E Serviços Ltda. para a Reforma da Sala de monitoramento a seguinte comissão de fiscalização do Contrato:

I- Pela Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, Dimas Gonçalves de Menezes (matrícula 3026648), como Fiscal do Contrato e Presidente da Comissão de Fiscalização do Contrato, e como membros da Comissão de Fiscalização do Contrato: Bruno Passos de Souza Rego (Matrícula 3153819) e José Monteiro Lins de Oliveira Junior (Matrícula 3141965).

II - Pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT - Iuri de Oliveira Mattos Cardoso (matrícula 3158097), como gestor do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da nomeação de Iuri de Oliveira Mattos Cardoso, para o cargo em comissão de Assessor Técnico do PRODETUR da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em 07/01/2021, e terá vigência até o vencimento dos contratos e de suas garantias.

Art.3º Fica revogada a Portaria nº35/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 21 de janeiro de 2021.

FABIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 06/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 1º, 7º, 9º e 10 do Decreto Municipal nº 27.076 de 01 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de 02/03/2016, que institui a Unidade de Coordenação do Programa - UCP, do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR SALVADOR, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, regulamenta a Lei Municipal nº 8.652/2014 e dá outras providências,

CONSIDERANDO que, conforme o art. 1º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, uma das instâncias estabelecidas para gestão e execução do PRODETUR SALVADOR é a Comissão Técnica da UCP - COMTEC;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 9º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, compete à SECULT prover os meios necessários para operacionalização da UCP e expedir atos normativos e instruções complementares necessários à sua estruturação e funcionamento;

Considerando que, conforme os incisos III, IV e V do art. 7º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, a finalidade da COMTEC é promover ações articuladas e compartilhadas na execução e gestão do Programa PRODETUR;

CONSIDERANDO a indicação de servidores feita pelos Titulares dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal que compõe a COMTEC a pedido do Secretário Municipal de Cultura e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº07/2020, celebrado entre o Município do Salvador, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT) e o Consórcio Stella Maris, formado pelas empresas Consórcio PJ Construções e Terraplanagem Ltda. e Tracomal - Terraplanagem e Construções Machado Ltda., para execução execução da obra de requalificação urbano-ambiental da orla marítima de Salvador/Ba - Trecho Stella Maris, Flamengo e Ipitanga., e no Contrato nº 08/2020, celebrado entre o Município do Salvador, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT) e o Consórcio Soteropolitano formado pelas empresas C3 Planejamento Consultoria e Projeto Ltda., UFC ENGENHARIA LTDA. e ETC Empreendimentos e Tecnologia em Construção Ltda., cujo objeto é serviço de apoio a supervisão da execução da obra de requalificação nas praias de Stella Maris, Flamengo e Ipitanga:

I - Pela Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, a seguinte comissão de fiscalização dos Contratos: Dimas Gonçalves de Menezes (Matrícula- 3026648), fiscal do Contrato e Presidente da Comissão de Fiscalização dos Contratos, e os membros Bruno Passos de Souza Rego (Matrícula-3153819) e José Monteiro Lins de Oliveira Junior (Matrícula- 3141965).

II - Pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT - Iuri de Oliveira Mattos Cardoso (matrícula 3158097), como gestor do contrato.

Art. 2º II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da nomeação de Iuri de Oliveira Mattos Cardoso, para o cargo em comissão de Assessor Técnico do PRODETUR da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em 07/01/2021, e terá vigência até o vencimento dos contratos e de suas garantias.

Art.3º Fica revogada a Portaria nº18/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 21 de janeiro de 2021.

FABIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 07/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 1º, 7º, 9º e 10 do Decreto Municipal nº 27.076 de 01 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de 02/03/2016, que institui a Unidade de Coordenação do Programa - UCP, do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR SALVADOR, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, regulamenta a Lei Municipal nº 8.652/2014 e dá outras providências,

CONSIDERANDO que, conforme o art. 1º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, uma das instâncias estabelecidas para gestão e execução do PRODETUR SALVADOR é a Comissão Técnica da UCP - COMTEC;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 9º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, compete à SECULT prover os meios necessários para operacionalização da UCP e expedir atos normativos e instruções complementares necessários à sua estruturação e funcionamento;

Considerando que, conforme os incisos III, IV e V do art. 7º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, a finalidade da COMTEC é promover ações articuladas e compartilhadas na execução e gestão do Programa PRODETUR;

CONSIDERANDO a indicação de servidores feita pelos Titulares dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal que compõe a COMTEC a pedido do Secretário Municipal de Cultura e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº030/2019, celebrado entre o Município do Salvador, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT) e o Consórcio PRODETUR - Salvador, formado pelas empresas METRO Engenharia e Consultoria LTDA e Construtora BSM LTDA. para execução das obras de construção e restauração da Casa da História e Arquivo Público Municipal, e no Contrato nº 031/2019, celebrado entre o Município do Salvador, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT) e a UFC Engenharia Ltda., cujo objeto é serviço de apoio a supervisão da obra de restauro e construção da Casa da História e Arquivo Público Municipal:

I- Pela Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, a seguinte comissão de fiscalização dos Contratos: Paulo Góes, Fiscal do Contrato e Presidente da Comissão de Fiscalização dos Contratos, matrícula 302794; e os membros José Monteiro Lins de Oliveira Junior, Diretor de Obras, Matrícula 303417; e Bruno Passos de Souza Rego, Gerente de apoio técnico e obras civis, matrícula 3153819.

II - Pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT - Iuri de Oliveira Mattos Cardoso (matrícula 3158097), como gestor do contrato.

Art. 2º Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da nomeação de Iuri de Oliveira Mattos Cardoso, para o cargo em comissão de Assessor Técnico do PRODETUR da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em 07/01/2021, e terá vigência até o vencimento dos contratos e de suas garantias.

Art.3º Fica revogada a Portaria nº06/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 21 de janeiro de 2021.

FABIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 08/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 1º, 7º, 9º e 10 do Decreto Municipal nº 27.076 de 01 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de 02/03/2016, que institui a Unidade de Coordenação do Programa - UCP, do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR SALVADOR, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, regulamenta a Lei Municipal nº 8.652/2014 e dá outras providências,

CONSIDERANDO que, conforme o art. 1º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, uma das instâncias estabelecidas para gestão e execução do PRODETUR SALVADOR é a Comissão Técnica da UCP - COMTEC;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 9º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, compete à SECULT prover os meios necessários para operacionalização da UCP e expedir atos normativos e instruções complementares necessários à sua estruturação e funcionamento;

Considerando que, conforme os incisos III, IV e V do art. 7º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, a finalidade da COMTEC é promover ações articuladas e compartilhadas na execução e gestão do Programa PRODETUR;

CONSIDERANDO a indicação de servidores feita pelos Titulares dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal que compõe a COMTEC a pedido do Secretário Municipal de Cultura e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº14/2018, celebrado entre o Município do Salvador, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT) e o Consórcio Nova Avenida Sete formado pelas empresas Metro Engenharia e Consultoria LTDA e Construtora BSM LTDA para execução das Obras de Melhorias Urbanas da Avenida Sete de Setembro e Praça Castro Alves, e no Contrato nº 17/2018, celebrado entre o Município do Salvador, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT) e o Consórcio Supervisor ER Castro Alves formado pelas empresas Engevix Engenharia e Projetos S/A e RK Engenharia e Consultoria Ltda., cujo objeto é Supervisão das Obras de Melhorias Urbanas da Avenida Sete de Setembro e Praça Castro Alves:

I- Pela Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, a seguinte comissão de fiscalização dos Contratos: Paulo Góes Vieira, Fiscal do Contrato e Presidente da Comissão de Fiscalização dos Contratos, matrícula 302794; e os membros José Monteiro Lins de Oliveira Junior, Gerente de Obras, Matrícula 303417; e Bruno Passos de Souza Rego, Gerente de apoio técnico e obras civis.

II - Pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT - Iuri de Oliveira Mattos Cardoso (matrícula 3158097), como gestor do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da nomeação de Iuri de Oliveira Mattos Cardoso, para o cargo em comissão de Assessor Técnico do PRODETUR da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em 07/01/2021, e terá vigência até o vencimento dos contratos e de suas garantias.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 018/2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 21 de janeiro de 2021.

FABIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 09/2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições e com o fundamento no art. 5º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, aprovado através do Decreto nº 25.861/2015, assim como no art. 5º do Decreto Municipal nº 27.076/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria 019/2019, de 31/10/2019, indicando os servidores abaixo nomeados, lotados e/ou à disposição, para atuação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com base na Lei Municipal nº 8.652/2014, para compor a Unidade Coordenadora do Programa - UCP do PRODETUR Salvador, com as seguintes atribuições:

CARGO	SERVIDOR NOMEADO
COORDENADORA GERAL	AILA LEVINDO PEDREIRA BRITTO
ESPECIALISTA EM TURISMO	SIMONE MARIA SANTOS COSTA
ESPECIALISTA EM FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	MARCIO FRANCO VIANA
GERENTE DE OBRAS E PROJETOS	IURI DE OLIVEIRA MATTOS CARDOSO
GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	LEOLINA ZORYANA ANDRADE GUIMARÃES DE MELO
GERENTE DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	ANA RAQUEL ROCHA REIS CRUZ
ASSISTENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	MARCELO SILVA LAURIA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOVANKA DA SILVA NASCIMENTO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 21 de janeiro de 2021.

FABIO RIOS MOTA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 015/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **CARLOS EDUARDO DE CARVALHO BARROS**, matrícula nº 3015401, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Instrução de Processo de Infração de Trânsito, da Gerência de Processamento e Controle de Auto de Infração de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **Rubens da Conceição de Araújo**, matrícula nº 3097597, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 13 de janeiro de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº. 026/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo Digital de Sindicância nº **55450/2020**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 20 de janeiro de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº 020/2021

Publicado no DOM de 19/01/2021

Republicado por ter saído com incorreção.

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **AMANDA NAVARRO SOUTO CARRACEDO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe I, Grau 55, da Assessoria Jurídica.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 18 de janeiro de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Publicado no DOM de 08/01/2021

Republicado por ter saído com incorreção.

Abono de Permanência - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	VIGÊNCIA
3756/2020	SUELY CRISTINA DE ALMEIDA SILVA	19/08/2020

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de janeiro de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Solicitação de afastamento-INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
61109/2021	WALDEMIRO LAZARO DE MATOS

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 21 de janeiro de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

- Delegação de Competência -PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
1089/2020	EDILSON DE LIMA FERREIRA	4º
0378/2020	JORGE FREITAS DOS SANTOS	4º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 20 de janeiro de 2021.

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

- Delegação de Competência -PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
28303/2020	DANILO DE SOUZA SILVA	3º
28915/2020	REINALDO SANTOS DE JESUS	4º
6900/2020	SERGIO ALVES DOS SANTOS	4º
7122/2020	SOLANGE MARIA DE JESUS SILVA FRANCO LIMA	5º E 6º
12007/2020	IRAILDES FERREIRA ARAGAO	4º, 5º, 6º E 7º
12037/2020	JORGE EDUARDO SIMOES VIEGAS	4º
12874/2020	LUIZ CLAUDIO GOMES SANTANA	4º
13300-2020	JOSE DOS SANTOS	6º, 7º, 8º, 9º E 10º
14978/2020	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS DA PURIFICAÇÃO	4º
15591/2020	ROBSON SANTANA DA CRUZ	4º
15960/2020	EVILASIO CERQUEIRA GALVAO JUNIOR	3º
1653/2020	MARIA LUISA DA SILVA DOS SANTOS	8º
17771/2020	AFONSO JOSE PINHEIRO VALIDO DA CONCEIÇÃO	3º E 4º
18077/2020	NEI SANTOS REIS	3º
18708/2020	JOSE MARCOS OLIVEIRA	4º
19631/2020	CRISTIANO PINTO MENEZES	3º
20070/2020	ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO	4º
25471/2020	ANTONIO JORGE NASCIMENTO SOUZA	5º
25667/2020	ILMAR SILVA SALES	4º
25700/2020	ALAN DA SILVA LIMA	3º
26431/2020	ANTONIO MARCO TEIXEIRA SOUZA	4º
26516/2020	ADILSON DE JESUS FILHO	4º
27693/2020	LIDIO FERREIRA DA SILVA	7º
30575/2020	CARMEM LUCIA GARCIA ALVARES	7º
33331/2020	MOACIR GOMES MENDES	8º
38339-2020	PEDRO PASSOS DA SILVA	7º
39664/2020	ADINA CRISTINA DANTAS DOS SANTOS	4º
52195/2020	RUBEM LEITE DA SILVA	7º
14853/2020	FABIO DA SILVA	3º
20468/2020	JOEL DO ESPIRITO SANTO SILVA	4º
27101/2020	JULIO CESAR SILVA OLIVEIRA	7º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 19 de janeiro de 2021.

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**Guarda Civil Municipal - GCM****DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDO (para momento oportuno)

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
624/2020	JORGE RICARDO PALMEIRA VASQUES	3100377	2º
677/2020	JULIO MARCEL SILVA NOVAES	3101866	2º
685/2020	CLAUDIO MENDES OLIVEIRA	3110559	2º
700/2020	ALDA RAMOS SANTANA	3101746	2º
701/2020	ANA LUZIA FERREIRA DOS SANTOS	3105181	2º

Salvador, em 21 de janeiro de 2021

RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS
Gerente Administrativo-Financeiro.**DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

LICENÇA PRÊMIO - INDEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
613/2020	UBIRAJARA LEITE COSTA	3101047	2º

Salvador, em 21 de janeiro de 2021

RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS
Gerente Administrativo-Financeiro.**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.006/2021 - PROC: 16291/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de pincéis para artistas e pintores (PINCEL EM PÊLOS), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 03/02/2021; abertura no dia 04/02/2021 às 09:00h e início da disputa no dia 04/02/2021 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 21 de janeiro de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º199/2020 - PROC: 2297/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de materiais e utensílios de limpeza - (SACO PARA LIXO DOMÉSTICO), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 04/02/2021; abertura no dia 05/02/2021 às 09:00h e início da disputa no dia 05/02/2021 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 21 de janeiro de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento de habilitação com a declaração do vencedor da licitação a seguir:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**PROCESSO Nº: 12507/2020****OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos de engenharia e execução da obra de construção de cobertura da quadra poliesportiva e reforma da Escola Municipal São Gonçalo do Retiro da Secretaria Municipal da Educação, com recursos próprios, de acordo com as condições previstas no projeto básico e anexos.

Após abertura dos Envelopes B - Habilitação dos licitantes a seguir, em sessão pública do dia 16/12/2020 e posterior análise dos mesmos, a Comissão Setorial Permanente de Licitação, subsidiada pelo Parecer do setor técnico competente, DIRE/SMED, decide:

- Declarar HABILITADO o licitante a seguir:
INO9VARE ENGENHARIA LTDA**- Declarar INABILITADO** o licitante a seguir:

JF PRADO ENGENHARIA LTDA

Realizada a análise dos documentos de habilitação do licitante a seguir, a Comissão Setorial Permanente de Licitação, decide:

Declarar **HABILITADO E VENCEDOR DO CERTAME** o licitante classificado em 1º lugar, **INO9VARE ENGENHARIA LTDA**, com o valor global de **R\$ 472.190,58** (quatrocentos e setenta e dois mil, cento e noventa reais e cinquenta e oito centavos), por ter cumprido todos os requisitos editalícios referentes aos documentos de habilitação, conforme documentos acostados aos autos.

O inteiro teor do Relatório de Julgamento de Habilitação encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do presente resultado, para interposição de recurso de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Salvador/BA, 14 de janeiro de 2021.

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM****RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA****VENCEDOR: PMG Comunicação Ltda****OBJETO:** Conceituação e criação de campanha VACINAÇÃO CORONAVIRUS 2021 - PUP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12. 232/2010. Decreto Municipal nº21. 539/2011.**LUCIANA VISCO**
Diretora de Publicidade e Comunicação Digital**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****AVISO DE IMPUGNAÇÃO**

Impugnação de Licitação - Programa PRODETUR Salvador.

Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo comunica aos interessados em participar da Licitação Pública Nacional nº 005/2020 cujo objeto é a aquisição de solução de monitoramento que em razão da impugnação interposta ao edital pela empresa Guardiã Engenharia de Segurança o referido certame fica suspenso sine die. Os interessados, querendo, terão vistas ao processo administrativo sob o nº 63645/2021, na forma da lei.

Salvador, 21 de janeiro de 2021

MÁRCIO PEIXOTO LIMA
Presidente



CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 113/2020

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Empresa Vida Biotecnologia LTDA
CNPJ: 11.308.834/0001-85
PROCESSO Nº: 59877/2021.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura.
OBJETO: Prorrogação do contrato nº 113/2020 por mais 30 (trinta) dias, conforme o artigo 57, inciso II da Lei 8666/93, cujo objeto aquisição de 25.000 (vinte e cinco mil) testes para detecção qualitativa de antígeno da Síndrome Respiratória Aguda Grave do Coronavírus para testagens de servidores e alunos das Unidades de Ensino da Educação de Jovens e Adultos-EJA.
VALOR: R\$699.750,00 (seiscentos e noventa e nove mil e setecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.122.0002.263003; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30; **Fonte:** 0.1.01, 0.2.20.
DATA DE ASSINATURA: 13/01/2021.
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação- SMED

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
Vida Biotecnologia LTDA

RESUMO DE CONTRATO Nº 114/2020

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Angra Engenharia Ltda.
CNPJ: 08.722.657/0001-74
PROCESSO Nº: 8353/2019.
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contados a partir da sua assinatura.
EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses, contados da assinatura da Ordem de Serviço.
OBJETO: Reforma, adequação e reforço estrutural da **Escola Municipal Osvaldo Cruz**, da Secretaria Municipal da Educação, com a finalidade de permitir um melhor funcionamento do imóvel, de acordo com as especificações contidas neste Projeto Básico, nos memoriais descritivos e Anexos.
VALOR: R\$ 659.480,48 (Seiscentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.117800; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39, 4.4.90.51; **Fonte:** 0.1.01.
ASSINATURA: 20 de janeiro de 2021
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação- SMED

DANIEL CORDEIRO BOMFIM
Angra Engenharia LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 45982/2020
MODALIDADE: Chamamento Público n.º 012/2019
OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação excepcional para procedimentos específicos pertencentes a Grupos de Especialidades da Portaria SMS nº 308/2020, na **especialidade de Diagnóstico por Imagem** a serem prestados aos municípios de Salvador e/ou municípios de regiões referenciadas deste Município, nos limites quantitativos (físico / financeiro) adiante fixados e constante no Anexo I do presente instrumento, que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde - SUS e dos respectivos editais, parte integrante desde contrato.
VALOR GLOBAL: R\$ 90.572,32 (noventa mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900 Elemento de Despesa 3.3.90.39
Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.
CONTRATADA: CECOPA - CLÍNICA DE ECOGRAFIA DA BAHIA.
CNPJ: 13.890.272/0001-56
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Mauricio Viana Bernardino da Silva

Salvador, 21 de janeiro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 253/2020
PROCESSO Nº 11664/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 006/2020
CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 60.665.981/0009-75
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 14/01/2021
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MACKSUEL MOREIRA MEIRA
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	DIAZEPAM 10MG MARCA/FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	CP	0,065

Salvador, 21 de janeiro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 007/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 253/2020
PROCESSO Nº 11664/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 007/2020
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 14/01/2021
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	DIAZEPAM 10MG MARCA/FABRICANTE: SANTISA	CP	0,086

Salvador, 21 de janeiro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 022/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 278/2020
PROCESSO Nº 12504/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 022/2020
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 18/01/2021
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
HARRY DOS SANTOS SUZART JÚNIOR
CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO TÓPICO A BASE DE BENZOCAÍNA 200MG/G MARCA/FABRICANTE: DFL	PT	6,82

Salvador, 21 de janeiro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 036/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 301/2020
PROCESSO Nº 10634/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 036/2020
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 18/01/2021
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ELIANE PINTO CARAPIA RIOS
CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ESPÁTULA DE AIRES MADEIRA LISA DESCARTÁVEL MARCA/FABRICANTE: THEOTO	PC	6,63
02	GORRO CIRURGICO DESCARTAVEL IMPERMEAVEL BRANCO 30G/M² MARCA/FABRICANTE: DEJAMARO	UND	0,14
03	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 10 DESCARTÁVEL MARCA/FABRICANTE: CIRUTI	UND	0,28
04	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 11 DESCARTÁVEL MARCA/FABRICANTE: CIRUTI	UND	0,28
05	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 12 DESCARTÁVEL MARCA/FABRICANTE: CIRUTI	UND	0,28
06	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 15 DESCARTÁVEL MARCA/FABRICANTE: CIRUTI	UND	0,28
07	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 20 MARCA/ FABRICANTE:	UND	0,28
08	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 22 MARCA/ FABRICANTE: CIRUTI	UND	0,28
09	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 24 MARCA/ FABRICANTE: CIRUTI	UND	0,28

Salvador, 21 de janeiro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2018

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 47818/2020
DO CONTRATO: Fica alterada a razão social para COUSF - CLÍNICA OFTALMOLOGICA LTDA, através da documentação colacionada ao Processo nº 47.818/2020.
CONTRATADA: CLÍNICA URBANO SAMPAIO FILHO & CIA LTDA ME.
CNPJ: 16.160.012/0001-13
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **André Barreto Pereira**.

Salvador, 21 de janeiro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE GESTÃO**CONTRATO Nº 018/2021**

PROCESSO nº 14867/2020
OBJETO: Contratação de entidade qualificada como Organização Social (OS) para atuar na Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA ADROALDO ALBERGARIA, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0016.249400; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14 0.1.91.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 25/01/2021.
CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV - INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA.
CNPJ: 13.824.560/0001-02.
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993
RESPONSÁVEL LEGAL: **Valeriano José de Freitas Neto**.

Salvador, 21 de janeiro de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Materiais, kit e equipamentos de laboratório
PROCESSO: 10999/2019
AFM Nº: 0430/2021 - R\$ 460.943,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/01/2021
CONTRATADA: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 04.086.552/0001-15
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2329 Elemento de Despesas: 33.90.30

Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador, 21 de janeiro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Materiais, kit e equipamentos de laboratório
PROCESSO: 10999/2019
AFM Nº: 0431/2021 - R\$ 225.420,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/01/2021
CONTRATADA: BECKMAN COULTER DO BRASIL COM. E IMP. DE PROD. DE LAB. LTDA
CNPJ: 42.160.812/0006-59
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2329 Elemento de Despesas: 33.90.30
Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador, 21 de janeiro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

Contratada: BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI
C.N.P.J.: 11.097.333/0001-05
Processo: 008511/2019
Objeto: Material de consumo - Carimbo automático.
Projeto Atividade: 250112
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 2021000427 - R\$ 630,00 - Data da assinatura: 19/01/2021

Contratada: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI
C.N.P.J.: 04.496.562/0001-29
Processo: 008511/2019
Objeto: Material de consumo - Carimbo automático.
Projeto Atividade: 250112
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 2021000426 - R\$ 1.102,50 - Data da assinatura: 19/01/2021

Contratada: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
C.N.P.J.: 26.728.117/0001-80
Processo: 006641/2019
Objeto: Material de consumo - Saco para lixo doméstico.
Projeto Atividade: 250112
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 2021000453 - R\$ 66,00 - Data da assinatura: 20/01/2021

Salvador, 21 de janeiro de 2021

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2021/000020
Processo: 124/2020
Contratada: Agil Comércio & Serviços Eireli - ME
CNPJ: 25.174.463/0001-09
Pregão Eletrônico: 080/2020
Objeto: Refrigerador frigobar 80l
Valor total: R\$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais)

Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa: 449052
Fonte: 000

AFM: 2021/000027
Processo: 123/2020.1
Contratada: VVM Atacadista de Alimentos Eireli
CNPJ: 10.675.412/0001-85
Pregão Eletrônico: 065/2020
Objeto: Material de copa e cozinha
Valor total: R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa: 33903012
Fonte: 000

AFM: 2021/000028
Processo: 7117/2019
Contratada: F. Ribeiro Brito - EPP
CNPJ: 19.913.591/0001-16
Pregão Eletrônico: 274/2019
Objeto: Material de escritório
Valor total: R\$ 66,90 (sessenta e seis reais e noventa centavos)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa: 33903003
Fonte: 000

Salvador, 20 de janeiro de 2021

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 001-D/2021
PROCESSO Nº 57928/2021
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LINHA FORTE COMÉRCIO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em aquisição de material de copa e cozinha, para atender as demandas da Saltur, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 4.631,00 (quatro mil seiscentos e trinta e um reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos-Saltur - Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2021.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
LINHA FORTE COMÉRCIO LTDA

Salvador, 21 de janeiro de 2021.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

RESUMO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 001/2021

PROCESSO Nº: 676/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05
FORNECEDOR: LEONICE A. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA.
CNPJ: 07.709.085/0001-20
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrodomésticos para copa/cozinha, necessários para o bom andamento das atividades de apoio aos setores da sede renovada do Jardim Botânico de Salvador, nas condições, especificações e quantitativos constantes no Edital e seus Anexos.
VALOR: R\$ 20.744,15 (vinte mil setecentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos).
PARECER Nº: S/N de 02/12/2020 da PGMS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 43.00.02 - NOF/SECIS; Projeto Atividade: 18.541.0012.106100 - Implantação e Requalificação de Parques Municipais; Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 0.1.9100 - Operação de Crédito Externa.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2021.

Salvador, 21 de janeiro de 2021.

EDNA DE FRANÇA FERREIRA
Secretária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI 01/2021 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Brasil
PROJETO NOVO MANÉ DENDÊ N.º: BR-L1487
Nome do Processo de Seleção: Contratação de empresa consultora para cadastramento e levantamento físico de imóveis para realização de melhorias na habitabilidade dos mesmos.
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4302/OC-BR - PROGRAMA DE SANEAMENTO E URBANIZAÇÃO DA BACIA DO RIO MANÉ DENDÊ.
REFERÊNCIA PA 4.16
DATA LIMITE: 08 DE FEVEREIRO DE 2021
O Município de Salvador/BA recebeu financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID para o Projeto Novo Mané Dendê e se propõe a utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria.

Os serviços de consultoria ("serviços") incluem o cadastramento e levantamento físico de imóveis para realização de melhorias habitacionais no âmbito do programa.

O trabalho tem como objetivo estabelecer parâmetros que permitam a futura contratação das intervenções. Os trabalhos serão desenvolvidos durante o período de 06 (seis) meses.

O Município de SALVADOR/BA convida empresas e/ou instituições de consultoria elegíveis para apresentar sua manifestação de interesse em prestar os serviços citados. As empresas e/ou instituições interessadas deverão fornecer informações que indiquem que são qualificadas e possuem experiência para executar os Serviços (mediante a apresentação do portfólio por meio de folhetos, brochuras, devendo constar a descrição de serviços similares realizados, experiência em condições semelhantes, disponibilidade de profissionais da equipe técnica com conhecimentos necessários).

A partir da análise dos portfólios, será elaborada uma Lista Curta de Empresas que poderá ser formada, exclusivamente, por empresas nacionais.

As empresas serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN 2350-15 de acordo com o estabelecido no Contrato de Empréstimo. A seleção está aberta a todas as empresas elegíveis, conforme definido nestas políticas.

Para efeito da formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada.

A empresa será selecionada de acordo com SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO (SBQC) definido nas Políticas.

Maiores informações podem ser obtidas no endereço abaixo durante o horário de expediente das 9h às 12h e das 14h às 17h (hora local).

As Manifestações de interesse deverão ser entregues na forma escrita, pessoalmente, por correio ou por correio eletrônico/e-mail, até o 08/02/2021, às 17h (hora local).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA - UGP
PROJETO NOVO MANÉ DENDÊ
RUA DA BÉLGICA, Nº 02, ED. ROOSEVELT PATRIMONIAL, 4ª ANDAR, COMÉRCIO
SALVADOR - BAHIA
CEP: 40.010-030
TEL.: +55 (71) 3202-4611
Email: gac.manedende@salvador.ba.gov.br

Salvador, 21 de janeiro de 2021.

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Diretor UGP

CONVÊNIOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Nº 01/2019**

PROCESSO Nº 61260/2021

OBJETO: Acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviço de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores/empregados públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128/2017 e sua alteração através do Decreto nº 30675/2018, que regulamentaram o Programa Bolsa de Estudos - PBE, tendo a sua vigência para o ano letivo de 2021.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 29.128/2017

CREDENCIADA: SALESIANO DOM BOSCO

CNPJ/MF sob n.º 13.010.707/0012-83

DATA DE ASSINATURA: 20/11/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMG	04.122.015..2000 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	000

PROCESSO Nº 59720/2021

OBJETO: Acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviço de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para concessão aos dependentes dos servidores/empregados públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 29.128/2017 e sua alteração através do Decreto nº 30675/2018, que regulamentaram o Programa Bolsa de Estudos - PBE, tendo a sua vigência para o ano letivo de 2021.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 29.128/2017

CREDENCIADA: GREGOR MENDEL META

CNPJ/MF sob n.º 04.805.083/0001-47

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMG	04.122.015..2000 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	000

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 21 de janeiro de 2021

ISABELA LOUREIRO MANO CABRAL
Subsecretária**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****RESUMO DE ADITIVO****ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2019**

CONCEDENTE: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64

ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU, CNPJ nº 10.535.875/0001-41

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação "de ofício" do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 004/2019, por 05 meses a iniciar-se em 23 de janeiro de 2021 e findar-se em 22 de junho de 2021, conforme Plano de Trabalho acostado aos autos, que passa a fazer parte integrante do presente termo, com fundamento na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017, tendo como finalidade viabilizar a execução das ações, devido ao período de enfrentamento da pandemia do COVID-19 (Res. 011/2020 e 022/2020 CMDCA).

Base Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 29.129/2017 e Lei 9.517/2020.

Salvador, 15 de janeiro de 2021.

FERNANDA SILVA LORDELO

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
40032/2020	LUIZ ROBERTO REUTER	ADM
35212/2019	EDUARDO ALBERTO CARRACEDO	R. VALOR VENAL
46843/2020	MARCIA FALCÃO BARREIROS	R. A. CONSTRUÇÃO
14440/2020	MAURICIO ANTONIO DA SILVA	ALT. CADASTRAL
47782/2020	ANAZILDA DOS SANTOS DA ROCHA	DESMEMBRAMENTO
37678/2020	SEVERO ROQUE SANTANA	ALT. CADASTRAL
46859/2020	GILBERT MACIEL DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
27321/2018	EDNALVA CARDOSO DOS S. BARBOSA	DESMEMBRAMENTO
46760/2020	DEJANIRA FERNANDES B. G. DE JESUS	DESMEMBRAMENTO
45789/2020	ARISTON DINIZ DE OLIVEIRA	P. LANÇAMENTO
14556/2020	JAILTON AMARANTE PEREIRA	DESMEMBRAMENTO
51254/2017	VIVIANE LIMA SANTANA	P. LANÇAMENTO
39303/2020	LUCIANA VASCONCELOS DO VALE	R. A. TERRENO
47724/2020	VALMIR DIAS FERREIRA FILHO	DESMEMBRAMENTO
48710/2020	PAULO ROBERTO ROZENDO ALVES	DESMEMBRAMENTO
48734/2020	ROQUE SANTOS CONCEIÇÃO JUNIOR	DESMEMBRAMENTO
48784/2020	MARIA ANGELICA SAMPAIO CAMPELO	DESMEMBRAMENTO
52305/2019	CASA NOSSA SENHORA DAS MERCES COLEGIO NOSSA SENHORA DAS MERCES	R. AREA TERRENO
43636/2020	ROBERTO SATIRO CERQUEIRA JUNIOR	P. LANÇAMENTO
42109/2020	JOZAHIR DE OLIVEIRA SANTOS	P. LANÇAMENTO
45321/2020	LUIS CLAUDIO FONTES DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
23512/2019	ISRAEL BRITO DOS SANTOS	TRANSF. TRIBUT.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
53645/2019	PAULO CESAR SANTOS SALES	CANC. INSC. DUPLIC
40532/2020	TICIANE BARRETO RIBEIRO	P. LANÇAMENTO

Salvador 21 de Janeiro de 2021.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
42118/20	BRUNO ESTRELA V DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
36040/19	CAUANA BENVINDO MUNIZ	ALT. TITULARIDADE
58996/18	LAURSETE PONTE S DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
72225/19	PAULO JOSE C SANTOS	ALT. N OCUPAÇÃO
27173/20	IGREJA METODISTA WESLEYANA	ALT. CADASTRAL
40158/20	MONICA FREIRE DE O HAINSWORTH	ALT. TITULARIDADE
40210/20	MARIA HELENA S MENEZES	ALT. TITULARIDADE
40249/20	MARIA DA C BARBOS FERREIRA	ALT. TITULARIDADE
40322/20	MIRACI FERREIRA PEREIRA	ALT. TITULARIDADE
42429/20	FELIX BERNARDO M RIBEIRO	ALT. TITULARIDADE
45871/20	URBIS	ALT. CADASTRAL
46997/20	CLELIA DA SILVA GONÇALVES	ALT. TITULARIDADE
42768/20	SILVIO RIBEIRO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
45864/20	URBIS	ALT. CADASTRAL
45819/20	ANA SELMA A BRITO	ALT. CADASTRAL
8805/20	ECIL CONST E INCORP LTDA	ALT. TITULARIDADE
45818/20	MARIA LIVIA P RIOS	ALT. CADASTRAL
40407/20	FRANCISCO F BENEVIDES	ALT. TITULARIDADE
1014/20	SILVIA MARIA F CALDEIRA	ALT. TITULARIDADE
4434/20	MARCOS CESAR P DE SOUZA	ALT. CADASTRAL
44382/20	KALINE R COUTINHO	ALT CADASTRAL

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
44866/20	WELLINGTON M DA CONCEIÇÃO	ALT. CADASTRAL
39412/20	ALZENIR RIBEIRO M CORREA	ALT. TITULARIDADE
42282/20	ANDRE LUIS DO VALE VIGAS	ALT. TITULARIDADE
39906/20	ADRIANA N NUNES	ALT. TITULARIDADE
43903/20	ADELMO RIBEIRO DE CARVALHO	ALT. TITULARIDADE
12/21	JOSE JOAO M SOUTO	ALT. TITULARIDADE
37012/20	NEUSA M DOS S DULTRA	ALT. TITULARIDADE
40889/20	ADELAIDE DE GOES MAISK	ALT. CADASTRAL
18582/20	FACE PATRIMONIAL S/A	ALT. CADASTRAL
44133/17	ESPOLIO EDSON B DE S FILHO	ADMINISTRATIVO
10946/16	ROSILENE A SANTIAGO	RECURSO
55471/19	MARIA HELENA DA SILVA	ISENÇÃO
46085/19	FUNDAÇÃO MATERNIDADE SALVADOR	C.DUPLICIDADE
55636/19	SALVADOR SHOPPING AS	SOLICITAÇÃO
56906/18	ESPOLIO RENATO S S SCHINDLER	UNIFICAÇÃO
27826/19	EDIRARDO A MOITINHO	C. DUPLICIDADE
37384/20	PATRIMONIAL NN S ADM EIRELI NN LTDA	ALT. CADASTRAL
47646/20	RAMON S BARRETO	ALT. TITULARIDADE
40338/20	MANOEL F SERRA FILHO	ALT. TITULARIDADE
43973/20	AUZINETE G DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
44971/20	ALEX C SOUZA	ALT. CADASTRAL
24823/20	IGREJA B LIRIO VALES NORDESTE	ALT. CADASTRAL
41323/20	MARCIO AFONSO L B DA SILVEIRA	ALT. TITULARIDADE
38248/20	JOSEMAR L PIMENTEL	ALT. TITULARIDADE
27650/20	IGREJA BATISTA SINAI	ALT. CADASTRAL
42145/20	MARIA CRISTINA F DA SILVA	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 21 de janeiro de 2021

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
46144/20	JUCELIA V DA SILVA	ALT. CADASTRAL
35376/20	MARCIA SUELY S PITANGA	DESMEMBRAMENTO
36646/20	JOSE JORGE F PORTELA	ALT. LOGRADOURO
33201/14	PAES EMDOÇA S/A	R VALOR VENAL
25350/20	IGREJA BATISTA CALVARIO	ALT. CADASTRAL
47475/20	COMP DE SEG ALIANÇA DA BAHIA	R AREA TERRENO
44128/20	ANA LUISA V CERQUEIRA	ALT. TITULARIDADE
40571/20	ALLAN PATRICK A MACIEL	ALT. LOGRADOURO
45865/20	EDVALDO O DOS SANTOS	ALT. CADASTRAL
25406/20	IGREJA UNIVERSAL DO R DE DEUS	ALT. CADASTRAL
41706/20	ASSOC. BOBLICA CULT SALVADOR	IMUNIDADE
45861/20	MIGUEL F GOMES	R A CONSTRUÇÃO
40985/20	VANESSA DE O DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
39465/20	RECIANE DE S FERREIRA	ALT. TITULARIDADE
1088/19	CLAUDIO M DOS S PEREIRA	P LANÇAMENTO
41587/20	ASSOC. BILBICA C SALVADOR	IMUNIDADE
69333/19	PAULO JOSE F B DE AZEVEDO	ALT. TITULARIDADE
46963/20	CONCEIÇÃO A DA SILVA	C DUPLICIDADE
45591/20	ALDA REGINA SANTOS	R A CONSTRUÇÃO
42149/20	GILDEON F SILVA	DESMEMBRAMENTO
40698/17	ROBSON B S MONTENEGRO	DESMEMBRAMENTO
40924/20	VALDEMAR MENDES DE OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
63121/19	IRIA W BATISTA DA CRUZ	R A CONSTRUÇÃO
25497/20	ARQUIDIOCESE SÃO S DA BAHIA	ALT. CADASTRAL
39706/20	ALESSANDRA S DE J OIAUMY	ALT. TITULARIDADE
42263/20	ALCIDES S DA HORA	ALT. CADASTRAL
13869/20	EVONICE T DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
25027/20	IGREJA BATISTA SINAI	ALT. CADASTRAL
25001/20	IGREJA B MISSIONARIA VIDEIRA	ALT. CADASTRAL
46185/20	MONALYZA J ARIZE SANTOS	C. DUPLICIDADE
40544/20	NAIR SILVA XAVIER	ALT. TITULARIDADE
27607/20	IGREJA UNIVERSAL DO R DE DEUD	ALT. CADASTRAL
25334/20	IGREJA EVANG A DEUS NACIONAL	ALT CADASTRAL
48251/20	VLADIMIR OGANAUSKAS	R A TERRENO
40305/20	AGNALDO LIMA F JUNIOR	ALT. TITULARIDADE
39014/20	NAJARA SANTANA RAMOS	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
48098/19	ANA MARIA M LEAL DE MORAIS	ALT. TITULARIDADE
37867/20	CONDER	ALT. CADASTRAL
43923/20	EMERSON DE O MARINHO	ALT. TITULARIDADE
20145/19	JOSE GERALDO F DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
42003/19	ELIZA DE JESUS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
42563/20	DJALMA M DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
41521/20	DENILSON SOUZA DAMASCENO	ALT. TITULARIDADE
38901/19	ANTONIA DAS GRACAS SANTOS	P. LANÇAMENTO
25119/20	IGREJA P DO SALVADOR	ALT. CADASTRAL
26393/20	IGREJA P DA BAHIA	ALT. CADASTRAL
51046/18	IRAILDES OLIVEIRA SANTANA	ALT. LOGRADOURO
37621/20	ALDADI B NUNES	ALT. CADASTRAL
44590/20	EDMILSON SOUZA ARAUJO	ALT. CADSTRAL
39877/20	ELEILSON S CARMO	ALT. CADASTRAL
1526/20	JOSE ERALDO CRUZ	ALT. TITULARIDADE
44503/20	YVONE F BOAVENTURA	R A TERRENO
49106/20	CRISTIANE DE S SILVA	R A CONSTRUÇÃO
40684/20	LUCIANA MELO QUEIROZ	ALT. CADASTRAL

Salvador, 21 de janeiro de 2021

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
39162/20	MARCUS V VITORIA RESENDE	ALT. TITULARIDADE
45299/20	LIDIA VIEIRA AS ANDRADE	ALT. CADASTRAL
41624/20	MARIA DAS GRAÇAS M DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
41181/20	JOSIENE S DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
41962/20	ALDELICE CRUZ SANTOS	ALT. TITULARIDADE
42890/20	MARIA APARECIDA S DOS SANTOS	T. TRIBUTAÇÃO
46477/20	LUCIENE DOS S ARAGÃO	ALT. TITULARIDADE
44821/20	MARIA APARECIDA DOS S NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
45776/20	MATTSYUARA DE A M C DE ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE
46636/20	MARIA ANGELICA V DE ANDRADE	ALT. CADASTRAL
15886/19	MARILIA FLORA B VIEIRA	P. LANÇAMENTO
44350/20	RENATA B VILACA M DE CARVALHO	ALT. LOGRADOURO
43426/20	IGREJA BATISTA FILADELFIA	R A TERRENO
25126/20	CONGREGAÇÃO IRMAS S AGOSTINHO	ALT. CADASTRAL
46242/20	JULIMAR MEIRELLES NASCIMENTO	ALT. CADASTRAL
45758/20	MARIA LUZIA BURI LIMA	R A CONSTRUÇÃO
45001/20	ELEOZIRA AGUIAR RODRIGUES ALVES	ALT N OCUPAÇÃO
45790/2	MARIA DE LOURDES DE S SANTANA	ALT. TITULARIDADE
39069/20	MARIA RAQUEL G B BAIAO	ALT. TITULARIDADE
43665/20	MARCIO BARBOSA BORGES	ALT. LOGRADOURO
40489/20	SANDRA MARIA DOS SANTOS	ALT. LOGRADOURO
38174/20	NILZA BAHIA ALVES	ALT. TITULARIDADE
61207/19	SENAC	RECONSIDERAÇÃO
27274/20	IGREJA E PENTECOSTAL J E ALIANÇA	ALT. CADASTRAL
12361/18	ANTONIO LEONARDO A DE MIRANDA	R VALOR VENAL
48684/20	ROMULO T MAGNAVITA GUERRA	R A TERRENO
47552/20	ROOSEVEL PATRIMONIAL LTDA	ISENÇÃO
42297/20	MRM CONST LTDA	ALT. TITULARIDADE
47541/20	CONST ANDRADE MENDONÇA LTDA	ISENÇÃO
7387/18	MARIAH DE M FONSECA	QUESTÕES LEGAIS
47734/20	ALBERTO CERQUEIRA MAIA	ALT. LOGRADOURO
47104/20	BRUNO LIMA RIOS	DESMEMBRAMENTO
20545/19	JOZETE DA SILVA DE JESUS	P LANÇAMENTO
47099/2020	FUNDAÇÃO IRMA DULCE	ALT. TITULARIDADE
55369/17	DANIEL ARCANJO DE SANTANA	P. LANÇAMENTO
48051/20	MARILDA MATIAS WAGNER	R A CONSTRUÇÃO
47301/20	FRANISA EMP IMOB LTDA	ALT. TITULARIDADE
46486/20	IRACEMA MARIA DE O SANTOS	ALT. TITULARIDADE
13929/20	ROBERTO GONZAGA DE M JUNIOR	ALT. TITULARIDADE
48318/20	JVF EMP IMOB LTDA	ALT. CADASTRAL
19407/17	MARIA ISABEL G SANTOS	DESMEMBRAMENTO
35912/20	ROSA PATRIMONIAL LTDA	P. LANÇAMENTO
48965/20	DANIEL RABELO DO VALE	ALT. TITULARIDADE
41216/20	BENEDITO BISPO DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
49381/19	HEITOR MANUEL M ARREAL	DESMEMBRAMENTO
49093/20	ADRIANA C DE MELLO ANDRADE	ALT. TITULARIDADE
1375/19	MARIA DO SOCORRO S DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
467/19	MANOEL DE JESUS DIAS	DESMEMBRAMENTO
41215/20	MARIA NADIA O FERREIRA	C. DUPLICIDADE
75062/19	IGRAJE BATISTA C.C. DIFERENÇA	IMUNIDADE
40120/20	IGREJ EVANGELHO QUADRANGULAR	IMUNIDADE
27920/18	ROQUE DA CRUZ	C. DUPLICIDADE
42622/20	MARIA MENDES SACRAMENTO	ALT. TITULARIDADE
43170/20	THAIS BANDEIRA C FERNANDES	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 21 de janeiro de 2021

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021 - SUB JUDICE CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 03/2019 - PMS

O Secretário de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA sub judice** a candidata abaixo relacionada, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 8088091-14.2020.8.05.0001, a comparecer à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30 às 16:00 no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no **Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019** e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

A candidata deverá comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/

Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

1. Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser anexados na sua integralidade;

2. Serão aceitos como documentos de identificação com foto Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997;

3. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como documento ilegível, não identificável ou danificado;

4. Para comprovação de votação não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE/Ba);

5. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar todos os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia (este para candidatas com mais de 40 anos).

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

10. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO

AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO

ESPECIALIDADE: MÉDICO SAMU

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
FERNANDA PINHEIRO MARQUES	052.77X.XXX-XX	86º	8088091-14.2020.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 11 de janeiro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021 - EDITAL Nº 11/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 11/2017 - PMS TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 11/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 06/2020, para a função de **Técnico de Nível Superior II - Suporte Administrativo**, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, o candidato deverá se apresentar munido da documentação **original, cópia**, frente e verso, quando necessário para conferência, conforme segue:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação, frente e

- verso quando necessário;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver; eleitoral; caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
- h) Comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- k) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- l) Diploma e/ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar;
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- n) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em Medicina Ocupacional;
- o) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- p) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- r) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- s) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;
- t) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal, para Nível Superior;

- Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser entregues na sua integralidade;
- Serão aceitos como documentos de identificação com foto Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997;
- Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como documento ilegível, não identificável ou danificado;
- Para comprovação de votação não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE/BA);
- O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.
- Somente após a conferência da documentação e validação por representantes da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, os candidatos convocados apresentarão o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função e os documentos relacionados no subitem 14.11 do edital para contratação.
- Para os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, na ocasião da apresentação, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID conforme item 5.1.5 do edital.
- Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 5.5 do Edital.
1. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.
2. Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá ir até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.
3. Após a verificação documentação relacionada nesta convocação procederá assinatura do contrato.
4. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ESPECIALIDADE DE DIREITO

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
LIVIA MARIA COSTA BRITO	809004512	033.36.XXX-XX	36

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 18 de janeiro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 003/2021**, Contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA**, necessários para o perfeito funcionamento dos veículos oficiais (ambulâncias, micro - ônibus, e motocicletas) pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Salvador - SAMU 192/ Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no presente Termo. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 28 de janeiro de 2021.**

O processo administrativo nº 23054/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no

Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os

interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 21 de janeiro de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0185/2021**- Aquisição de **Pneus e câmaras de ar para ambulâncias e motocicletas**, utilizados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, de Salvador- Bahia.

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 28 de janeiro de 2021.

O processo administrativo nº 20000/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms5@gmail.com.

Salvador, 21 de janeiro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0203/2021**- Aquisição de 196 comprimidos do medicamento **Oxicodona 10mg**, para garantir a continuidade do atendimento de paciente da Rede Municipal de Saúde/SMS. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 26 de janeiro de 2021.**

O processo administrativo nº 11686/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms5@gmail.com.

Salvador, 20 de janeiro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0204/2021**- Aquisição de **4.000 ampolas de Atropina sulfato 0,25mg, ampola 1ml**, para garantir a continuidade do atendimento de paciente da Rede Municipal de Saúde/SMS. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 27 de janeiro de 2021.**

O processo administrativo nº 11891/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms5@gmail.com.

Salvador, 21 de janeiro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL